

EDITAL nº 003/2018/DRI/PRG/UFLA

**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO INTERNACIONAL PARA
GRADUAÇÃO**

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA - 2018

A Universidade Federal de Lavras (UFLA), por intermédio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e da Pró-Reitoria de Graduação (PRG), no uso de suas atribuições, torna público o Edital Seleção Interna para o Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Banco Santander, exclusivamente destinado aos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação para a realização de intercâmbio no exterior no primeiro semestre de 2019, conforme as disposições a seguir estabelecidas:

1. OBJETIVO

Promover a seleção interna do discentes de graduação da Universidade Federal de Lavras (UFLA), inscritos no Programa Ibero-Americanas – Santander Universidades – Edição 2018, para realização de intercâmbio no primeiro semestre de 2019 nas instituições estrangeiras formalmente parceiras da nossa Universidade e do referido Programa.

2. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

Poderão participar do processo seletivo descrito no presente edital o(a) discente regularmente matriculado(a) no curso de graduação da Universidade Federal de Lavras que, conforme exigência do Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Banco Santander:

I. Esteja inscrito no Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Banco Santander. **As inscrições devem ser realizadas no site <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/internacionais/Paginas/ibero-americanas.aspx>. A data limite para inscrição no referido site é 12 de setembro de 2018.**

II. Entregue toda a documentação descrita abaixo (itens 'A' a 'F') na DRI. Os documentos deverão ser entregues pessoalmente à DRI, no caso dos discentes de graduação presencial, ou via correio/procuração autenticada em cartório, no caso dos discentes de cursos de graduação à distância:

- a) Ficha de inscrição gerada no ato da inscrição na página do Banco Santander;
- b) Atestado de matrícula com percentual de curso e coeficiente de rendimento acadêmico geral (CRA - Geral), emitido no SIG;
- c) Cópia da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;

- d) Cópia do CPF;
- e) Declaração de honra, disponível no site da DRI.

Além disso, os estudantes devem se atentar ao item 4.1, “c”, dos “Princípios Gerais do Programa de Bolsas” do Santander e entregar também:

- f) Comprovante de vulnerabilidade, emitido pela PRAEC no SIG ou, no caso de estudantes de graduação à distância, apresentar o Número de Identificação Social (NIS)¹;
- g) Comprovante de que possui conta ativa no Banco Santander.

III. Os candidatos interessados na Universidade de Antioquia deverão apresentar, além dos demais documentos necessários à inscrição, certificado de proficiência em língua espanhola.

IV. Tenham interesse em participar do Programa em uma das instituições listadas no item 3;

V. Tenham integralizado pelo menos 20%, ou estar matriculado no mínimo no 2º período do seu curso, e tenham no máximo 90% de currículo integralizado (estes requisitos devem ser cumpridos no ato da inscrição, comprovados pelo atestado de matrícula);

VI. Tenham CRA - Geral igual ou superior a 75 na data de publicação deste edital, comprovado por meio da apresentação do atestado de matrícula com CRA - Geral.

VII. Estar regularmente matriculado nos cursos presenciais ou à distância de graduação da UFLA, durante todo o processo.

3. DAS VAGAS

3.1. Para o presente edital serão selecionados 2 (dois) discentes de graduação que atendam aos requisitos descritos no item 2, e sejam selecionados mediante os critérios discriminados no item 4. Três universidades estão habilitadas a receber os discentes selecionados: **Universidade de Lleida (Espanha), Universidade do Porto (Portugal) e Universidade de Antioquia (Colômbia)**. Cada uma das três universidades oferecerá 1 (uma) vaga, em que poderão concorrer os candidatos matriculados nos cursos listados abaixo:

Universitat de Lleida (UdL) - Espanha Direito ou Administração
Universidade do Porto (Portugal) Ciência da Computação, Engenharia de Controle e Automação e Engenharia de Materiais.

¹ O candidato que for inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007 e for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá fornecer, no ato do preenchimento do requerimento da solicitação de isenção, o seu Número de Identificação Social – NIS.

Universidade de Antioquia (Colômbia)

Ciências Biológicas, Filosofia, Física, Engenharia Ambiental e Sanitária,
Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia Mecânica,
Engenharia Química, Educação Física, Matemática, Pedagogia, Letras,
Química e Zootecnia.

4. DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Os candidatos deverão entregar toda a documentação no horário de funcionamento da DRI (das 8hs as 12hs e das 14hs as 17hs) no período do dia **5 a 14 de setembro de 2018**.

4.1.1. No caso dos estudantes de cursos presenciais, **não serão aceitas inscrições entregues por terceiros, nem por procuração.**

4.1.1 No caso dos estudantes de cursos à distância, **os documentos enviados por correio deverão chegar na DRI até o dia 14/09/2018**. No caso de documentos entregues por procuração, **essa deverá ser autenticada em cartório.**

4.2. A seleção será feita em três etapas, sob a supervisão da DRI, quais sejam:

4.2.1. Primeira etapa (Eliminatória): verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 deste edital.

4.2.2. Segunda etapa (Classificatória): seleção do melhor candidato por instituição, ou seja, aquele com maior pontuação, conforme a tabela abaixo:

Do Aluno	Pontuação
Estudantes com CRA - Geral * até os 10% melhores do seu curso	4
Estudantes com CRA - Geral entre 10,1% e 25% melhores do seu curso	3
Estudantes com CRA - Geral entre 25,1% e 40% melhores do seu curso	2
Estudantes com CRA - Geral menor que os 40% melhores do seu curso	1

* Coeficiente de Rendimento Acadêmico Geral.

4.3.3. Terceira etapa (Classificatória): classificar os candidatos em ordem decrescente de pontuação final.

Serão selecionados os dois candidatos que obtiverem a maior pontuação final. Os demais candidatos classificados comporão lista de espera.

4.3. Caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação final, os critérios de desempate serão:

- Os candidatos que se encontrarem com percentual mais avançado no curso;
- Permanecendo o empate será dada preferência para o discente com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico Geral (CRA – Geral)

4.4. Todos os candidatos que tiverem CRA - Geral igual ou superior a 75 serão classificados por ordem da pontuação estabelecida na tabela anterior e demais critérios apresentados, sendo os 2 (dois) primeiros selecionados, cada um para uma instituição de destino diferente e os demais entrarão para lista de espera.

4.5. A definição da Instituição para a qual o discente será encaminhado seguirá a equivalência do curso entre as instituições de origem e de destino, além do número de vagas disponibilizadas por cada uma delas.

4.6. Somente serão selecionados os candidatos que preencherem todos os requisitos contidos no presente Regulamento, sob pena de desclassificação.

4.7. Havendo desclassificação ou desistência de um discente aprovado, será convocado a ocupar a vaga o aluno classificado imediatamente a seguir, desde que haja curso equivalente e disponível para preenchimento de vaga na instituição estrangeira. O candidato que não entregar formulário de manifestação de interesse dentro do prazo previsto no cronograma do presente edital será automaticamente desclassificado.

4.8. Os discentes selecionados deverão confirmar o interesse pela vaga por meio de formulário próprio a ser entregue na DRI e assinar o Termo de Adesão de Aluno ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas Graduação Santander Universidades – Edição 2018, nos prazos previstos no item 8 deste edital.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BENEFICIÁRIO(A)

Entende-se por Beneficiário(a) o(a) discente selecionado(a) para participar do programa. São seus compromissos:

I. Desenvolver na Instituição de Ensino Superior no país de destino os estudos pertinentes, conforme programa de disciplinas a serem planejadas juntamente ao Coordenador do seu curso na UFLA;

II. Dedicar tempo integral às atividades acadêmicas;

III. Não se beneficiar de qualquer outro tipo de bolsa durante o período de vigência da mobilidade;

IV. Tomar ciência do documento que lista os "Princípios Gerais do Programa 'Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de Graduação' Santander Universidades - Edição 2018".

V. Cumprir com as normas, leis e estatutos vigentes no país e na universidade de destino.

VI. Cumprir com as exigências ou requisitos necessários para a regularização das disciplinas selecionadas. Os discentes de intercâmbio estarão sujeitos às mesmas condições de regularização, realização e aprovação nas disciplinas que os demais estudantes da instituição.

VIII. Informar ao responsável pelo intercâmbio na universidade de destino sobre sua data e horário de chegada, e igualmente informar à UFLA a data e o horário de retorno.

IX. Apresentar relatório e contribuir para a divulgação aos colegas, no retorno à UFLA, sobre as aprendizagens culturais e acadêmicas resultantes da experiência.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

6.1. A participação no Programa de bolsas Ibero-Americanas – Santander Universidades – Edição 2018 não garante qualquer vínculo empregatício com quaisquer das Instituições envolvidas.

6.2. O discente selecionado(a) terá seu pedido aceito condicionado à entrega de documentação exigida pelo país de destino e pela Instituição anfitriã.

6.3. O discente somente será considerado beneficiário quando for comunicado formalmente pela DRI, e após a formalização deverá entregar os documentos para a matrícula em Atividade Acadêmica Internacional (AAI) na DRI antes da data prevista para o intercâmbio. Cabe ao discente selecionado se informar sobre os trâmites para a matrícula em AAI.

6.4. O discente selecionado receberá uma bolsa auxílio de €3000 como incentivo ao intercâmbio com instituições participantes do programa contidas na lista do Banco Santander e conveniadas com a UFLA. O incentivo ao intercâmbio, no valor total de €3000, destina-se a cobrir as despesas de todo período no exterior, ou seja, de 5 (cinco) meses. Este valor deve ser utilizado para auxiliar nas despesas com transporte, hospedagem, alimentação e taxas. O referido valor será pago diretamente pelo Banco Santander ao discente selecionado, em reais, correspondente a R\$11.674,50 (valor convertido já no ato da proposta de oferta de bolsa à Universidade).

6.5. Cabe ao discente selecionado arcar com as demais despesas que não sejam cobertas pela bolsa auxílio disponibilizada pelo Programa de bolsas Ibero-Americanas – Santander Universidades – Edição 2018.

6.6. Os candidatos selecionados deverão contratar seguro-saúde com cobertura exigida no país de destino, apresentando comprovante da contratação à DRI no ato de sua matrícula em Atividade Acadêmica Internacional.

6.7. Cabe também ao discente selecionado procurar o consulado do país de destino no Brasil para se informar dos procedimentos para obtenção do visto de estudante.

7. DA VIGÊNCIA

O presente edital terá vigência para o primeiro semestre de 2019, ou seja, quando a mobilidade internacional deverá ser realizada.

8. DO CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Data limite para inscrição na página do Programa Ibero-Americanas	12/09/2018
Período de entrega de documentos dos candidatos na DRI	05 a 14/09/2018
Divulgação da classificação dos candidatos	21/09/2018
Prazo para recurso	24/09/2018
Divulgação do Resultado Final	25/09/2018
Confirmação do interesse ou desistência pela vaga através de formulário próprio	26 a 27/09/2018
Convocação de candidatos da lista de espera, em caso de necessidade	28/09/2018 a 04/10/2018
Assinatura de termo de adesão pelos candidatos selecionados	05/10/2018

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

9.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, podendo, inclusive, estar sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

9.3. O presente edital seguirá rigorosamente as disposições que constam nos princípios gerais do programa “Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de graduação” Santander Universidades – edição 2018. A DRI da UFLA não se responsabiliza por eventuais alterações no edital feitas pelo programa “Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de graduação” Santander Universidades – edição 2018 do Banco SANTANDER, órgão responsável pela implementação das bolsas e confirmação da mobilidade.

9.4. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, as informações apresentadas no SIG/UFLA, nas páginas da DRI, DPGA, PRG e demais documentos referentes a este processo.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela DRI e pela PRG.

Lavras, 03 de setembro de 2018.



Prof. Dr. Antônio Chalfun Júnior
Diretor de Relações Internacionais
Universidade Federal de Lavras

Prof. Antonio Chalfun Júnior
Diretor de Relações Internacionais



Profa. Ana Carla Marques Pinheiro
Pró-Reitora Adjunta de Graduação